

*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**Lei nº. 1.566/99**

**ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM; ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, as Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2000 (dois mil), compreendendo:

- I - Orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, incluindo o do Poder Legislativo Municipal, para exercício financeiro de 2000 (dois mil);
- II - Prioridades da Administração Municipal;
- III - Alterações na legislação tributária;
- IV - Os princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do município e, no que couber, os da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

*CA*



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício de 2000, obedecerão as constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos fiscais e de investimentos de acordo com o artigo 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, devendo preencher as Unidades Orçamentárias quando da elaboração de suas propostas parciais, atendendo à Estrutura Orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da Área.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual conterà a discriminação da receita e despesa e o programa de trabalho do Governo Municipal em conformidade com o disposto na Lei Federal no 4.320/64.

Art. 5º - Na programação de investimentos da Administração Municipal, os projetos em execução terão obrigatoriamente preferência sobre os novos projetos desde que tenham pelo menos 10% (dez por cento) de seu projeto físico realizado.

Art. 6º - A inclusão de programas ou Projetos no Orçamento Anual, não previsto no Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual poderá ser feita:

a) pelo Poder Executivo, desde que sejam financiadas através de recursos de outras esferas de Governo estadual ou federal;

b) desde que o Executivo encaminhe Projeto e seja aprovado pelo Legislativo nos termos da Lei Orgânica Municipal;



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

Parágrafo Único - A proposta Orçamentaria não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face a Constituição Federal, atenderá ao processo de planejamento permanente à descentralização, à participação comunitária além do que se refere o Artigo 4º da presente Lei.

Art. 7º - Para efeito do disposto na legislação vigente, será de 10% (dez por cento) do total das receitas estimadas no Orçamento Anual a Proposta Orçamentaria do Poder Legislativo para o exercício de 2000

Art. 8º - A Lei Orçamentaria dispensará, na fixação da Despesa e na estimativa da Receita, atenção aos seguintes princípios:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais, educacionais e saúde;

II - Prioridade de investimentos à medida que visem a implantação de meios

para:

a) Aquisição de terrenos para ampliação da área destinada a implantação de indústria e de programas habitacionais;

b) Estudos técnicos para levantamentos do potencial do município em todas as áreas, de forma a implantar-se mecanismo de divulgação com o objeto de atrair investidores para o município.

c) Investimentos na Política de Meio-Ambiente, principalmente na proteção de rios, fauna e flora;

d) Medidas necessárias à aquisição de terreno para depósito de lixo, bem como investimentos para melhoria no sistema de coleta e reciclagem;



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

- e) Investimentos para privatização de serviços públicos;
- f) Apoio técnico e financeiro à pesca e ao turismo;
- g) Apoio técnico e financeiro à Indústria Agropecuária em caráter coletivo;
- h) A Administração dará prioridades ainda aos projetos que disporem sobre economia e desenvolvimento municipal e terá como norma administrativa:

- I - austeridade na gestão de recursos públicos;
- II - modernização nas Ações Governamentais;
- III - cooperação técnica e financeira às instituições sociais do município;
- IV - combate as desigualdades regionais.

Art. 9º - As despesas com pessoal não deverão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor das receitas correntes arrecadadas no exercício, neste percentual, incluir-se-ão os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 10 - Os projetos e atividades constantes do Programa de trabalho do Governo detalharão em termos físicos e financeiros, as prioridades relacionadas no Anexo II desta lei, as quais estarão melhor detalhadas no Plano de Trabalho, na forma dos anexos que compõem o Orçamento.

Art. 11 - A proposta orçamentária anual, atenderá as Diretrizes Gerais e aos princípios da Unidade, Universalidade e Anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da Receita para o exercício.



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

Art. 12 - As Receitas e Despesas serão estimadas tomando-se por base a média de cada item de receita e despesa, realmente arrecadada durante o primeiro semestre de 1999.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - A atualização dos elementos físicos das Unidades imobiliárias;
- II - A edição de planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- III - A expansão do numero de contribuintes;
- IV - A atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal;

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas Despesas.

§ 3º - Os tributos cujo recolhimento poderão ser efetuados em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela Unidade Fiscal do Município.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária salvo se autorizado por créditos Adicionais pelo Legislativo.

Art. 14 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas detalhadamente as fontes de recursos.



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

Art. 15 - Caso o Projeto de Lei referente à proposta orçamentaria anual não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, o Presidente da Câmara Municipal convocará, extraordinariamente, tantas sessões quanto forem necessárias para sua apreciação.

Art. 16 - O Poder Executivo nos termos da Constituição Federal e com prévia autorização legislativa poderá:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido na Lei, inclusive alienação de bens móveis e imóveis;

II - Realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de Programação, para cobertura de crédito adicionais de que trata o Inciso III.

Art. 17 - Na elaboração da Proposta orçamentaria serão atendidas preferencialmente os Projetos e Atividades constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades serem lançados novos programas, desde que financiadas com recursos próprios ou de outras esfera de governo.

Art. 18 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferencias na manutenção e desenvolvimento do Ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

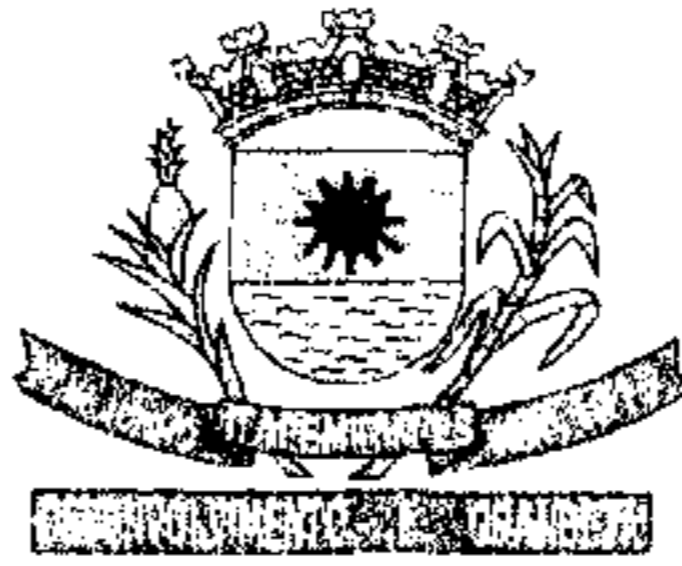
Art. 19 - A Proposta Orçamentaria que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentaria;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios.

Art. 20 - Integram a Lei Orçamentaria Anual:

- I - Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por função do Governo;
- II - Sumário Geral da Receita e Despesas por categoria econômica;
- III - Sumário da Receita por fontes;
- IV - Quadros das dotações por Órgão de Governo e da Administração discriminados de acordo com as normas vigentes do Orçamento Programa a saber: classificação Funcional Programática e Econômica.

Art. 21 - Na execução orçamentaria, deverão ser observados o seguintes: as despesas com pagamento da dívida, encargos sociais e de salários terão prioridades sobre as ações de expansão de serviços públicos.



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

Art. 22 - O Poder Executivo poderá conceder ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos reconhecidas de Utilidade Pública, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá firmar Convênio com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Saneamento, Assistência Social, Agropecuária, Habitação, Agricultura e Transporte.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar acordo perante a Junta de Conciliação e Julgamento caso, contra o Município, seja intentada alguma ação trabalhista.

Art. 25 - São partes integrantes desta Lei os Anexos:

- I - Estrutura Administrativa;
- II - Relação dos Projetos e Atividades.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ITAPEMIRIM – ES, 08 DE DEZEMBRO DE 1999

**Maria das Graças Hautequestt Chamon**

**Prefeita Municipal de Itapemirim**



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**ANEXO I**

**Estrutura Administrativa**

- Gabinete do Prefeito
- Procuradoria Municipal
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Habitação e Saneamento
- Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e M. Ambiente e Turismo
- Coordenadoria para Captação de Recursos
- Coordenadoria de Comunicação Social e Assuntos Comunitários e Cerimonial
- Coordenadoria Especial

DA



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**ANEXO II**

**PROJETOS E ATIVIDADES**

**Relações dos Projetos e/ou Atividades**

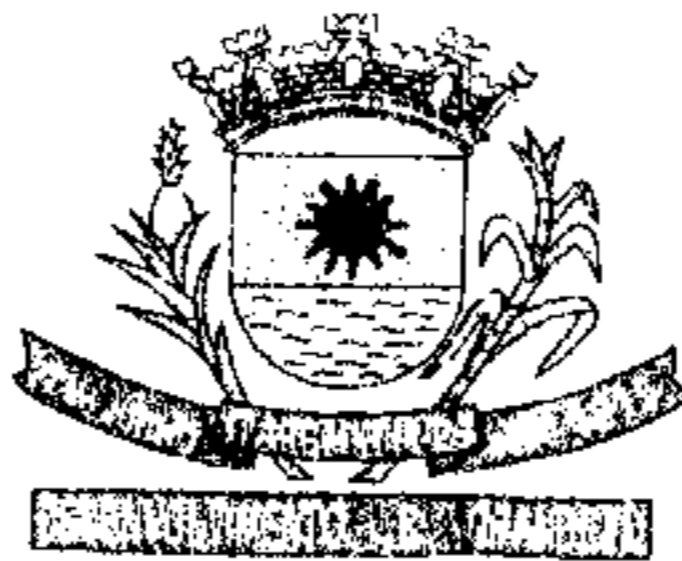
**CAMARA MUNICIPAL**

- Aquisição de Veículos;
- Reforma do Prédio da Câmara Municipal;
- Aquisição de bens móveis, imóveis e equipamentos em geral;
- Manutenção das atividades legislativas;
- Informatização;

**GABINETE DO PREFEITO**

- Manutenção das atividades do Gabinete;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de bens móveis e equipamentos em geral;
- Convênio com SEBRAE;
- Consórcio para recuperação da bacia do Rio Itapemirim;

*(Handwritten signature)*



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

- Manutenção das Atividades da Procuradoria;
- Aquisição de bens móveis e equipamentos em geral;
- Aquisição de Computadores e periféricos;
- Aquisição de veículos;
- Pagamento de Precatórios;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Manutenção das Atividades da Secretaria;
- Aquisição de bens móveis e equipamentos em geral;
- Aquisição de computadores e periféricos;
- Aquisição de Veículos;
- Construção, ampliação e reforma de Prédios Públicos do município;
- Convênios e consórcios ligados a secretaria de administração;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- Manutenção das Atividades da Secretaria;
- Aquisição de bens móveis e equipamentos em geral;
- Aquisição de veículos;

*Handwritten signature*



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- Construção, Iluminação, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas no Município;
- Construção, ampliação e reforma de Creches do Município;
- Aquisição de móveis e equipamentos para Creches;
- Manutenção de creches;
- Construção, Reforma, Ampliação pré-escolas;
- Aquisição de móveis e equipamentos para pré-escolas;
- Construção de Prédio para instalação de repetidor de TV;
- Aquisição de Equipamentos para transmissão de TV;
- Reforma da Biblioteca;
- Aquisição de Livros para Biblioteca Municipal;
- Aquisição de Material Escolar;
- Aquisição de Merenda Escolar;
- Construção e Instalação da Casa da Cultura;
- Aquisição de Móveis e Equipamentos em geral para Casa da Cultura;
- Construção de um Auditório para Eventos Culturais;
- Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol no Município;
- Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais da Sede e Distritos;
- Aquisição de móveis e utensílios para equipar Escolas Municipais;
- Promoção pela Municipalidade de eventos esportivos, culturais, artísticos, inclusive à nível estudantil;
- Informatização dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Aquisição de bens móveis e utensílios e equipamentos em geral;



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

- Aquisição de veículos para Atividades da Secretaria;
- Aquisição de Veículos para transportes de Alunos e Professores;
- Reforma e Ampliação do Ginásio de Esporte Waldir Alves;
- Construção de Pré-Escola – Bairro Rosa Meirelles

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

- Construção, Ampliação e Reforma dos prédios das Unidades Sanitárias do Município;
- Instalação de Gabinetes Odontológicos na Sede e Distritos;
- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Aquisição de bens móveis e utensílios e equipamentos em Geral;
- Aquisição de bens imóveis e desapropriações;
- Aquisição de Veículos;
- Aquisição de Ambulâncias e UTI móveis;
- Aquisição de Veículos com equipamentos Médico-Odontológico;
- Instalação do programa assistência sanitária;
- Aquisição de Equipamentos e instrumentos cirúrgico em geral;
- Manutenção das Atividades de Assistências Médicas, Odontológicas, Bioquímica e Hospitalar;
- Informatização dos serviços da Secretaria;
- Construção de Pronto Socorro e Aquisição de Equipamentos em Geral;
- Extensão (CONVENIO) com Faculdade e Universidade;
- Ajuda Financeira ao Hospital Santa Helena;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

- Aquisição de veículos para melhor atendimento da Secretaria de Ação Social;
- Construção, Ampliação e Reforma de Casas Populares para Pessoas Carentes, Sede e Distritos;
- Aquisição de Bens Móveis e Equipamento em Geral
- Aquisição de Imóveis
- Construções de Asilos para Idosos;
- Implantação do Programa de Curso Profissionalizante;
- Subvenção a Sociedade Pestalozzi de Itapemirim;
- Subvenção ao Orfanato Rainha Ester;
- Apoio ao menor Carente;
- Aquisição de Urnas Mortuárias;
- Doações de Remédios
- Doações de Óculos;
- Implantação do Projeto Confecção de tijolos, postes e manilhas;
- Implantação do Projeto de Padaria Popular;
- Exames Médicos e Análises;
- Passagens para Pessoas Carentes;
- Programa de inclusão do Município nos Projetos dos Governos Estadual e Federal (Comunidade Solidária)

*JA*



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE**

- Aquisição de um Meloso;
- Aquisição de uma Prancha;
- Aquisição de Caminhão Basculantes;
- Aquisição de Compactadores de lixo;
- Aquisição de maquinas pesadas
- Aquisição de Veículo;
- Manutenção das Atividades da Secretaria;
- Aquisição de bens móveis e utensílios e equipamentos em geral;
- Aquisição de bens imóveis;
- Construção de abrigos para pedestres Sede e Distritos;
- Abertura e Reabertura de Estradas Vicinais;
- Aquisição de Radio de Comunicação;
- Construção de Galpão para funcionamento de oficina, lavador, bomba de combustíveis e Garagem da Frota;
- Construção, Reforma e Ampliação de Pontes, Bueiros em Diversas estradas de nosso município;
- Aquisição de equipamentos e implementos para limpeza pública;
- Eletrificação Rural em diversas localidades deste município;
- Apoio e Manutenção das Atividades de transporte, Oficina Limpeza Pública e dos equipamentos Públicos;
- Aquisição de veículos para Limpeza Públicas;
- Construção de cabeceiras de pontes.

*40*





*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO  
AMBIENTE E TURISMO E PESCA**

- Manutenção das Atividades da Secretaria;
- Aquisição de bens móveis e utensílio e equipamento em geral;
- Manutenção dos serviços de mercados, feiras e matadouros;
- Apoio ao desenvolvimento da agropecuária, indústria e do comércio e pesca;
- Despoluição do Valas e Valões no Município;
- Ampliação e Reforma do Parque de Exposição;
- Aquisição de bens imóveis e desapropriação;
- Aquisição de veículos para as atividades da Secretaria;
- Aquisição de maquinas e implementos agrícolas;
- Apoio ao Sistema de eletrificação e de Telefonia Rural;
- Apoio a projetos para fornecimentos da infra-estrutura hídrica municipal;
- Criação e manutenção de Hortas Comunitárias;
- Implantação e manutenção de núcleos de inseminação artificial;
- Criação e manutenção do Horto Florestal;
- Construção de Bebedouros para animais;
- Implementação de patrulha mecânica para pequenos agricultores;
- Apoio a pequenas demandas aos agricultores familiares;;
- Apoio às Associações de produtores e às Comunidades Rurais;
- Festival do Atum e do Dourado;
- mostra do pescado
- Comemoração do Ano Novo
- Festividades alusivas do carnaval

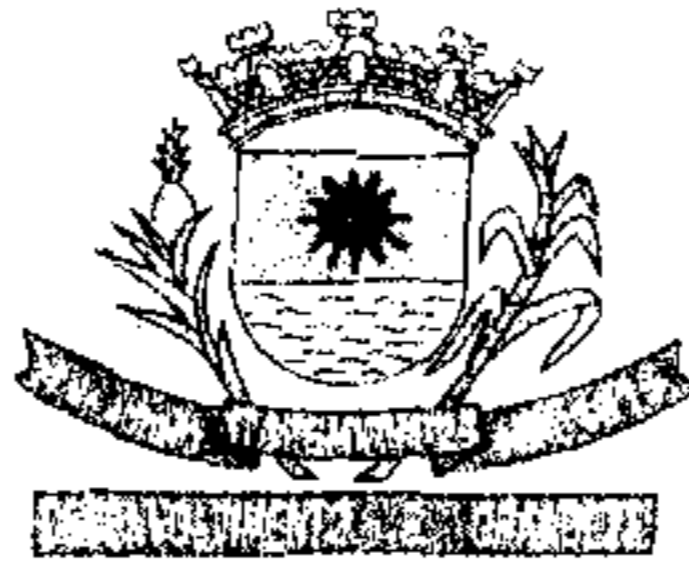


## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

- Reflorestamento das áreas ciliares;
- Construção e manutenção de matadouro Municipal;
- Apoio técnico e financeiro a projetos para fortalecimento do setor pesqueiro municipal;
- Construção do Santuário de Itaóca;
- Construção e manutenção de Diques no Município;
- Criação e manutenção de Parques Municipais de áreas de proteção ambiental;
- Consórcios e convênios ligados a Secretaria;
- Convênios com associações declaradas de utilidade pública;
- Apoio técnico e financeiro em projetos de gerenciamento integrado de resíduos sólidos;
- Elaboração de estudos e projetos para o desenvolvimento da agricultura, meio ambiente ou turismo;
- Arborização urbana;
- Produção e aquisição de mudas diversas
- Apoio técnico e financeiro a capacitação de produtores rurais.

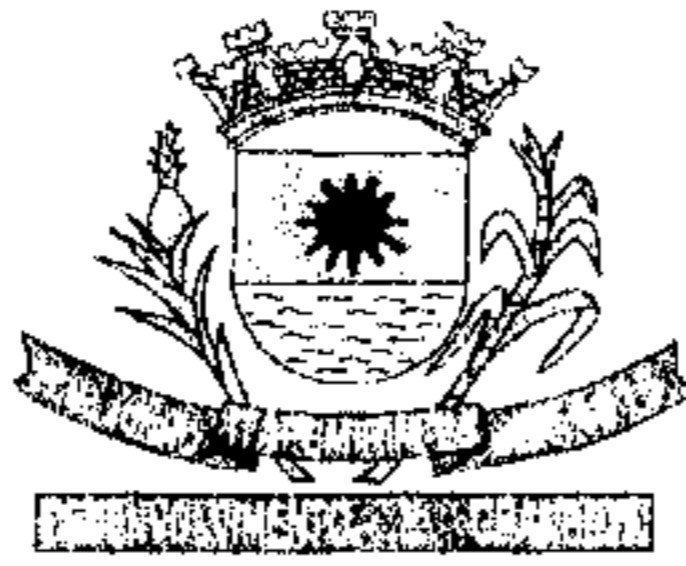
### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO E SANEAMENTO**

- Construção muro de arrimo e contenção
- Manutenção das Atividades da Secretaria;
- Aquisição de veículos para melhor desenvolvimento das atividades da Secretaria;
- Pavimentação de Ruas e Avenidas na Sede e nos Distritos;
- Construção de Posto Policial;
- Construção de Calçadas Sede e distritos;



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

- Construção de Praças, Parques e Jardins;
- Construção do trevo de Itaoca;
- Construção de Banheiros Públicos Sede e Distritos;
- Aquisição de bens móveis e utensílios e equipamentos em geral;
- Aquisição de Bens Imóveis e desapropriação;
- Construção de terminal Rodoviário na Sede e Distritos;
- Conservação e Reparos em Pavimentações de Ruas, Praças, Avenidas e demais logradouros públicos;
- Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos;
- Urbanização de Ruas, Avenidas e Demais Logradouros Públicos;
- Construção, Ampliação e Reforma de Galerias Pluviais;
- Construção capelas mortuária;
- Desenvolvimento e Urbanização da Avenida Beira Mar ligando a Itaipava a Itaóca;
- Iluminação Pública na Sede e Distritos.
- Construção de Portais e Recuperação das Vias de Acesso do município;
- Urbanização da Beira Rio;
- Construção da Rede de Esgoto;
- Construção, Extensão de Rede Água.
- Construção do píer;
- Aquisição de máquinas para confecção de bloquetes, meio fio, lajotão, postes e similares;
- Construção de estação de tratamento de esgoto.



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**COORDENADORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

- Manutenção da Coordenadoria;
- Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos em Geral;
- Contratação de Técnicos para elaboração de Projetos;

**COORDENADORIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS  
COMUNITÁRIOS E CERIMONIAL**

- Manutenção das Atividades da Coordenadoria;
- Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos em Geral;
- Alimentação, saúde e nutrição;
- Desenvolvimento rural;
- Defesa do direito e promoção social
- Construção, reforma e ampliação de postos telefônicos;
- Aquisição de sistemas telefônicos convencional e móvel;
- Publicidade;
- Aquisição de uma Lancha e Equipamentos de Salvatagem;

*(A)*



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**COORDENADORIA ESPECIAL**

- Manutenção da Coordenadoria;
- Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos em Geral;
- Aquisição de Computadores e periféricos.

Itapemirim - ES., 08 de Dezembro de 1999

**Maria das Graças Hautequestt Chamon**

**Prefeita Municipal de Itapemirim**